



Termo de Referência n. 12/2024 - TJBA / UNICORP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

Contratação de prestação de serviço na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, da Pessoa Jurídica Berkana Tecnologia em Segurança Ltda, inscrito no CNPJ n. 07.259.712/0001-79, para inscrição de 01 (um) servidor do UISI-TJBA, no Treinamento de Técnicas de Contraineligência, na modalidade presencial a ser realizado no período de 08 a 19/04/2024, em São Paulo capital, conforme proposta às fls. 13/17.

2. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO.

O projeto será viabilizado por meio da contratação direta, com fundamento na inexigibilidade de licitação, conforme artigos 72 e 74, III, "P", da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.



O artigo 17 da Resolução Nº 435, de 28 de outubro de 2021, diz que:

“Os conselhos e tribunais deverão instituir unidades de inteligência de segurança institucional para fins de cumprimento do contido no art. 3º.

A atividade de inteligência de segurança institucional do Poder Judiciário se caracteriza pelo exercício permanente e sistemático de ações especializadas, e para realizar seu mister, faz necessário possuir profissionais qualificados, atualizados com o que existe de mais moderno no mercado. Esse treinamento proporcionará conhecimento e aplicabilidade das melhores práticas em contramedidas.

3.1 DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

A escolha do fornecedor está justificada no ETP e DFD, fls. 05/12, que destaca que a citada empresa é a representante exclusiva da Fábrica REI no Brasil e seus equipamentos serem específicos e exclusivos no mercado, bem como, ressalta no Ofício 011/2024/UI SI, fls. 03/04 que a capacitação será ministrado por instrutor americano da fábrica REI, com tradução, e abordará conhecimento sobre os equipamentos ORION, André, Oscore Green/Blue e Mesa, normalmente utilizados em varreduras eletrônicas, conforme destacado na proposta comercial da empresa.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

Acerca do valor da contratação da referida empresa, a área demandante, optou pela contratação da empresa Berkana Tecnologia em Segurança Ltda por ser a representante exclusiva da Fábrica Rei do Brasil, atestado às fls. 18/20, e seus equipamentos serem específicos e exclusivos no mercado, conforme atesta a área demandante na ETP, Fls. 05/09.

De igual forma, foi anexado cópia de Nota de Empenho emitida por outro órgão público federal, bem como o relatório de pesquisa no painel de preços feito no portal do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, acesso feito em 03.04.2024 pelo link: [Painel de Preços.planejamento.gov.br](https://paineldeprecos.planejamento.gov.br), demonstrando o valor praticado pela citada empresa.

5. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

O valor da contratação é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), conforme quadro abaixo:

Unidade Orçamentária	Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte
04.601	0010	3538	3.3.90.39	39.011	120

6. PÚBLICO ALVO E LOCAL DO EVENTO.

A presente capacitação está destinada a servidor do GSI do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, e as aulas serão na modalidade presencial, com datas e horários previstos na Proposta de Capacitação, conforme demonstrado no processo administrativo n. TJ-CON-2024/00178.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

- (a) Executar o serviço conforme especificações e demais condições contidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- (b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;
- (c) Responder por todas as despesas de natureza tributária, trabalhista e previdenciária que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços;
- (d) Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas ou irregularidades detectadas ou notificadas pela Administração;
- (e) Prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio;
- (f) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, apresentando a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- (g) Apresentar a Declaração de Ausência de Nepotismo;
- (h) Ser responsável por quaisquer irregularidades, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da contrataante, de seus agentes ou prepostos;
- (i) Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos especificações técnicas ou comerciais e inovações da contratante de que venha a ter conhecimento, não podendo, sob qualquer pretexto as divulgar, reproduzi-las ou utilizá-las, sob as penas da lei, mesmos depois de encerrada a presente contratação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- (a) Fornecer ao Contratado todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução da capacitação conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- (b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar a sua efetiva prestação;
- (c) Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações constantes neste termo de referência;
- (d) Efetuar o pagamento correspondente à Nota de Empenho;
- (e) Notificar a Contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade constatada, solicitando a sua regularização.

9. DO MODO DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado após a realização do curso com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no valor total pactuado, em parcela





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA



única e com prazo de pagamento previsto para até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota.

10. DAS SANÇÕES.

Aplica-se à presente contratação a Lei de Licitações e a Lei de Processo Administrativo (Lei Estadual n. 12.209/2011)

11. DA INEXECUÇÃO.

As hipóteses de inexecução são aquelas previstas no artigo 155 da Lei n. 14.133/2021.

Salvador, 03 de abril de 2024.

Ivan de Almeida Trzan
COORDENADOR UNICORP TJBA